



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4353/2016**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**21/12/2016**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 149/2016](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO Nº 4.681, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

## LEI Nº 4.353, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.681/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 90.690,00 (noventa mil, seiscientos e noventa reais), assim discriminado:

### **030300**

#### **SETOR DE ÁGUA DO SAAE**

17 512 0181 2086 0000 Manutenção do Setor de Água do SAAE  
020 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 5.690,00  
022 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 85.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

### **030100**

#### **SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

17 512 0020 2115 0000 Capacitação de Servidores  
005 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 690,00  
17 512 0181 2087 0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE  
012 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 5.000,00  
17 512 0181 2491 0000 Publicidade e Propaganda  
014 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 1.000,00

### **030200**

#### **SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE**

04 122 0056 2416 0000 Sentenças Judiciais  
032 3.1.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais.....R\$ 4.000,00

### **030300**

#### **SETOR DE ÁGUA DO SAAE**

17 512 0181 2086 0000 Manutenção do Setor de Água do SAAE  
017 – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 30.000,00  
018 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00  
17.512.0181.2503.0000 – Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE  
030 3.3.90.30.00 01.110.000 Material de Consumo.....R\$ 6.000,00  
031 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 4.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

---

---

**030400**

**SETOR DE ESGOTO DO SAAE**

17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto

027 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 21 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração